

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021



Objeto: Contratação de serviço de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro

Prazo: Imediato

Data: Em 14 de junho de 2021

AUTOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 002/2021

DATA: Em 14 de junho de 2021

IDENTIFICAÇÃO

Competência: Legislativo Municipal – Senhor Presidente.

Finalidade: Contratação de serviço de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro

Forma: Processo de inexigibilidade de licitação

Prazo: Imediato

Motivo: Necessidade de serviços de telefonia fixa visando bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, II.

Objeto: Os serviços acima descritos – Requisição da Secretaria da Câmara nº 002/2021.

Origem dos Recursos: Lei orçamentária anual nº 741/2020

AUTUAÇÃO

Aos quatorze (14) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e um (2021) por ordem da excelentíssima senhora presidente da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, autua os seguintes autos.

Eu, Eliane R. Andrade Eliane Raimundo Andrade, o escrevi o subscrevo.

REQUISIÇÃO Nº 001/2021

De: Evelin Roberta Cordeiro da Rocha – Diretora Geral da Câmara Municipal
Para: Vereador Lourival Pacondes da Silva Junior – Presidente da Mesa Diretora

Pelo presente, REQUISITO dessa presidência a contratação de serviços de telefonia fixa visando bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal.

Para tanto, CERTIFICO O SEGUINTE:

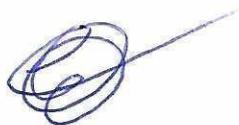
OBJETO: Contratação de serviços de telefonia fixa visando bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

PROCEDIMENTO: Processo de Inexigibilidade de Licitação – Base art. 25, II da lei 8666/93.

RECURSO ORÇAMENTARIO: Previsto na lei orçamentária anual nº 741/2020
Dotação:

Fernandes Pinheiro, em 14 de junho de 2021.



EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Diretora Geral da Câmara Municipal

Recebi, nesta data.

- Ante a certidão da Senhora Diretora Geral da Câmara, autorizo e determino abertura de processo administrativo seguinte:

Competência: Legislativo Municipal – Senhor Presidente

Finalidade: Contratação de serviços de telefonia fixa visando bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal.

Forma: Processo de Inexigibilidade de Licitação

Motivo: Necessidade de bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Lei N° 8666/93. Art. 25 II

Objeto: Serviços constantes da requisição 002/2021

Origem dos recursos: Lei orçamentária anual n° 741/2020

- **A Comissão permanente de licitação para:**
 - Autuar a requisição n° 002/2021
 - Buscar propostas junto à empresa especializada no meio
 - Prazo: Imediato
 - Forma de Pagamento: Parcelada e mensal conforme avisos de lançamentos de extratos bancários
 - Após, voltem conclusos.

Em 14 de junho de 2021.

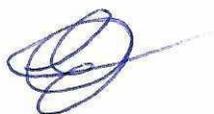
Vereador Lourival Pacondes da Silva
Presidente da Câmara

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação Da Câmara de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, reunida nesta data, resolve encaminhar proposta de preços a empresa especializada contratação de serviços de telefonia fixa visando bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal. - Inexigibilidade de Licitação n°

002/2021.

Em, 14 de junho de 2021



EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente

JAMEL SULTANE
Membro

Eliane R. Andrade
ELIANE RAIMUNDO ANDRADE
Membro

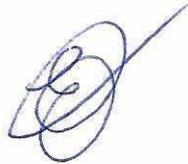
**ANEXO ÚNICO
TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

**Contratação de serviços de telefonia fixa visando bom funcionamento e
comunicação da Câmara Municipal.**

Pagamento: Parcelada e mensal conforme avisos de lançamentos de extratos bancários

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MAXIMA
1	Serviço de telefonia fixa.	1

Fernandes Pinheiro, em 14 de junho de 2021.



EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente da Comissão permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fernandes Pinheiro, em 14 de junho de 2021.

Pelo presente solicitamos de Vossa Senhoria o envio de proposta para prestação dos serviços de contratação de serviços de telefonia fixa visando bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal. Nesta cidade de Fernandes

Pinheiro de Acordo com o anexo único do Termo de Referência – Inexigibilidade de licitação nº 002/2021

Que o prazo de entrega ocorra durante o período que consta nos autos de Inexigibilidade de licitação.

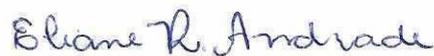
Pagamento à vista de uma só vez.

Por oportuno, solicitamos também a anexação de Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Municipal, Estadual e Federal. Atenciosamente,



EVELIN ROBERTA CODEIRO DA ROCHA
Presidente

JAMEL SULTANE
Membro


ELIANE RAIMUNDO
Membro.

RECEBI.

Em, ____/____/2021.

À empresa
OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0321-85
Rua Travessa Teixeira de Freitas, 75 parte Bairro Mercês
Curitiba - Paraná

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Contratação de serviços de telefonia fixa visando bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal.

Pagamento: Parcelado e mensal conforme avisos de lançamentos de extratos bancarios

Senhor Presidente:

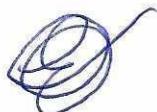
Para atendimento à Requisição nº 002/2021, encaminhou-se o Termo de Referência para Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 a Empresa para Pesquisa de Preços, sendo: **OI S/A**.

Após devolução dos Termos de Referências para inexigibilidade de Licitação pela empresa acima mencionada constatou-se o seguinte:

- Foi apresentada proposta de preço pela empresa;

Após análise pela Comissão de Licitação abaixo denominada, constatou-se que a empresa **OI S/A** atendeu aos critérios de Pesquisa de Preço, sendo assim sugerida à contratação da Empresa **OI S/A** para o fornecimento dos itens relacionados no Termo de Referência para a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021.

Fernandes Pinheiro, em 14 de junho de 2021.



EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente da Comissão

JAMEL SULTANE
Membro da Comissão

Eliane R. Andrade
ELIANE RAIMUNDO
Membro da Comissão

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Ref.: Contratação de serviços bancários visando bom funcionamento e organização financeira da Câmara Municipal.

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021.

Solicitante: Mesa Diretora.

Trata os autos de procedimento administrativo instaurado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Fernandes Pinheiro – PR e encaminhado a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer jurídico acerca da contratação de serviços de telefonia fixa visando bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal.

Pretende-se a contratação da empresa **OI S/A** Tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2021, e da proposta apresentada pela empresa **OI S/A** Aprovada pela Comissão de Licitação desta Casa de Leis, pelo preço total de R\$ 2.500,00. (Dois mil e quinhentos reais)

É o relatório. Passo a opinar.

O art. 37, inciso XXI da CF/88 estabelece a obrigatoriedade das contratações da Administração Pública ser precedidas de licitação. No entanto, o mesmo dispositivo ressalva as exceções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

Conforme esclarecido no referido procedimento administrativo, a contratação dos serviços está de acordo com o estabelecido no Art. 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ademais, esclarece que o preço proposto está dentro do valor de mercado. Dito isso, não havendo óbice ao prosseguimento da contratação, opino favoravelmente à inexigibilidade de licitação e à aprovação da minuta do contrato, já que a mesma atende aos requisitos legais mínimos exigidos pela Lei supracitada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Fernandes Pinheiro, em 14 de junho de 2021

ROBSON KRUIPEIZAKI

Assessor Jurídico da Mesa Diretora.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Processo administrativo – Procedimento de dispensa Inexigibilidade de licitação – Autos nº 002/2021.

Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Contrato: Prestação de serviços – Pessoa Jurídica.

Data do Contrato: Em 14 de junho de 2021

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu

Presidente Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior.

Contratada: **OIS/A, CNPJ: 76.535.764/0321-85**

Objeto/Finalidade: Contratação de serviços de telefonia fixa visando bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal.

Preço Global: **RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

Forma de Pagamento: Parcelado e mensal conforme avisos de lançamentos de extratos bancários

Início da execução: Janeiro de 2021 a dezembro de 2021

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 741/2020).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 14 de junho de 2021.



EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente da Comissão permanente de Licitação

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara - Contratante

OIS/A
CNPJ: 76.535.764/0321-85



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.535.764/0321-85 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OI	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta
--

LOGRADOURO R TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS	NÚMERO 75	COMPLEMENTO PARTE
---	---------------------	-----------------------------

CEP 80.410-040	BAIRRO/DISTRITO MERCES	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (041) 3053-697
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2021** às **16:09:26** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

Processo administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos nº 002/2021.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Contrato: Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica.

Data do Contrato: Em 14 de junho de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior.

Contratada: **Empresa de Telefonia OI S/A** – CNPJ nº 76.535.764/0321-85.

Objeto/Finalidade: Contratação de Serviços de Telefonia Fixa visando o bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná.

Preço Global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: Pagamentos parcelados e mensal conforme avisos de lançamentos de extratos das contas telefônicas dos números das linhas do Legislativo Municipal.

Início da execução: Durante o Exercício de 2021 – período de janeiro a dezembro de 2021.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 741/2020).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 14 de junho de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal - Contratante

EMPRESA TELEFONICA OI S/A
CNPJ Nº 76.535.764/0321-85
Contratada.

I – espaços para práticas esportivas coletivas, Ginásio Esportivo e Campos de Futebol Quadra Society Municipal e privado e estabelecimentos congêneres: das 6 às 21 horas, de segunda a sábado, vedados o consumo no local e o funcionamento dos vestiários;

Art. 8 Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 9 Os estabelecimentos deverão adequar o expediente dos seus trabalhadores aos horários de funcionamento definidos neste decreto, e priorizar a substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 10 O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.

Art. 11 As restrições previstas neste decreto, no que se refere aos horários de funcionamento, aplicam-se também a:

I - atividades produtivas realizadas por meio da internet, correio e televidas, para estabelecimentos que possuem licenciamento vigente, nestas e/ou em outras formas de atuação.

Art. 12 As igrejas e os templos de qualquer culto devem observar a Resolução n.º 440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta a realização das atividades religiosas de qualquer natureza, ressalvado que nas missas e cultos, presenciais e drive-in, o espaço destinado ao público deve observar a ocupação máxima de 30% (vinte por cento), garantido o afastamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas, em todas as direções.

Art. 13 Os funerais devem ser evitados, quando realizados deveram seguir a nota Orientativa n.º 002/2021 da SMS.

Art. 14 Ficam autorizadas as aulas no formato híbrido nas unidades pertencentes à rede pública Municipal, conforme protocolo da Secretaria Municipal de Educação, permitido o funcionamento de cursos de qualquer natureza, bem como de aulas da rede privada de ensino, observada a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre a capacidade máxima do estabelecimento, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções.

Art. 15 As medidas restritivas previstas neste decreto não poderão afetar o exercício e o funcionamento dos serviços e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, previstos no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, salvo na forma deste decreto.

Art. 16 A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 17 Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pelo Comitê de Crise de Emergência em Saúde Pública, presidido pela Secretária Municipal da Saúde.

Art. 18 Este decreto entra em vigor no dia 17 de junho de 2021 e vigorará até o dia 23 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, Doutor Ulysses, 16 de Junho de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:36568FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 003/2021 - LICENÇA PARA TRATAR DE
ASSUNTOS PARTICULARES - CLEONICE APARECIDA
KUFENER SCHUCK - PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Ofício/Requerimento datado de 11 de junho de 2021 e protocolado na mesma data, subscrito pela **Excelentíssima Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck** – Prefeita Municipal, amparada no Artigo 74, da Lei Orgânica Municipal vigente desde 14 de julho de 1.997 e Artigo 155 e Parágrafo 1º e Artigo 263, do Regimento Interno, **APROVOU E PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido à **Senhora CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK** – Prefeita Municipal, Licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 15 (quinze) dias, sendo de 16 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021, inclusive.

Artigo 2º - A substituição no cargo dar-se-á nos termos do Artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, vigente desde 14 de julho de 1.997, assumindo o seu substituto, a que se atribuem todas as prerrogativas do cargo, a partir da data de **16 de junho de 2021**.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Cumpra-se. Registre-se. Comunique-se. Publique-se

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2021.

VER. LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente

VER. JOSÉ CONRADO SILVEIRA
1º Secretário

VER. ODAIR DE PAULA
2º Secretário.

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:CE9AF3A4

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Processo administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos nº 002/2021.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Contrato: Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica.

Data do Contrato: Em 14 de junho de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior.

Contratada: **Empresa de Telefonia OI S/A** – CNPJ nº 76.535.764/0321-85.

Objeto/Finalidade: Contratação de Serviços de Telefonia Fixa visando o bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro Estado do Paraná.

Preço Global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: Pagamentos parcelados e mensal conforme avisos de lançamentos de extratos das contas telefônicas dos números das linhas do Legislativo Municipal.

Início da execução: Durante o Exercício de 2021 – período de janeiro a dezembro de 2021.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 741/2020).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 14 de junho de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal - Contratante

EMPRESA TELEFONICA OI S/A
CNPJ Nº 76.535.764/0321-85
Contratada.

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:2509253C

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Processo administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos nº 001/2021.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Contrato: Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica.

Data do Contrato: Em 14 de junho de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior.

Contratada: Banco do Brasil S/A – CNPJ nº 00.000.000/0182-10.

Objeto/Finalidade: Contratação de Serviços Bancários visando o bom funcionamento e organização financeira da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná.

Preço Global: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Forma de Pagamento: Pagamentos parcelados e mensal conforme avisos de lançamentos de extratos bancários do Legislativo Municipal.

Início da execução: Durante o Exercício de 2021 – período de janeiro a dezembro de 2021.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 741/2020).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 14 de junho de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal - Contratante

BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA DE IRATI
CNPJ Nº 00.000.000/0182-10
Contratada.

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:92E12AAE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021
CONTRATO Nº 086/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GRIFFONBRASIL ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 21.129.497/0001-12

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria no acompanhamento de publicação de atos oficiais do Município junto aos Diários Oficiais, Justiças e Tribunais de Contas.

VALOR MENSAL: R\$220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 60(sessenta) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, 16 de junho de 2021.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B987E8C2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 139/2021 SÚMULA: “DESIGNA E NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO TÉCNICO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designadas as seguintes pessoas para compor o Grupo Técnico Permanente de acompanhamento do Plano Diretor Municipal:

Coordenadora:

- Alessandra Sobotka - Diretora do Departamento de Engenharia e Obras

Membros:

- Andrea Bulka Sahaiko Kruk – Advogada
- Emanuelle de Mattos – Secretária Municipal de Saúde
- Sidnei Antônio Lima – Departamento de Contabilidade
- Sergio Gomes – Secretário Municipal de Educação
- Pedro Ricardo Santos – Coordenador do Sistema de Controle Interno
- Diego Wagner – Secretário de Viação, Obras e Urbanismo
- Elisângela do Carmo Moreira Pires – Secretária de Assistência Social
- Margarete Margarete Pszedimirski- Assistente Social
- Ozéas Fernandes - Fiscal de Tributos
- Simone Eliza Fabris - Psicóloga

Art. 2º - O Grupo Técnico deverá acompanhar as discussões sobre modificações no plano diretor municipal, exercendo permanente controle e supervisão ao fiel cumprimento de suas diretrizes.

Art. 3º - Os membros do Grupo Técnico não serão remunerados para o exercício da função, nem receberão acréscimo de valores em sua remuneração mensal.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 15 de junho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Preço Global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: Pagamentos parcelados e mensal conforme avisos de lançamentos de extratos das contas telefônicas dos números das linhas do Legislativo Municipal.

Início da execução: Durante o Exercício de 2021 – período de janeiro a dezembro de 2021.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 741/2020).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 14 de junho de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal - Contratante

EMPRESA TELEFONICA OI S/A

CNPJ Nº 76.535.764/0321-85

Contratada.

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:2509253C

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

Processo administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos nº 001/2021.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Contrato: Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica.

Data do Contrato: Em 14 de junho de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior.

Contratada: Banco do Brasil S/A – CNPJ nº 00.000.000/0182-10.

Objeto/Finalidade: Contratação de Serviços Bancários visando o bom funcionamento e organização financeira da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná.

Preço Global: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Forma de Pagamento: Pagamentos parcelados e mensal conforme avisos de lançamentos de extratos bancários do Legislativo Municipal.

Início da execução: Durante o Exercício de 2021 – período de janeiro a dezembro de 2021.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 741/2020).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 14 de junho de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal - Contratante

BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA DE IRATI

CNPJ Nº 00.000.000/0182-10

Contratada.

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:92E12AAE

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 042/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

CONTRATO Nº 086/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GRIFFONBRASIL ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 21.129.497/0001-12

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria no acompanhamento de publicação de atos oficiais do Município junto aos Diários Oficiais, Justiça e Tribunais de Contas.

VALOR MENSAL: R\$220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 60(sessenta) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, 16 de junho de 2021.

FÁBIO JACOMEL

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Carmen Luciane Andreola Cabral

Código Identificador:B987E8C2

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 139/2021 SÚMULA: “DESIGNA E NOMEIA OS
MEMBROS DO GRUPO TÉCNICO PERMANENTE DE
ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designadas as seguintes pessoas para compor o Grupo Técnico Permanente de acompanhamento do Plano Diretor Municipal:

Coordenadora:

- Alessandra Sobotka – Diretora do Departamento de Engenharia e Obras

Membros:

- Andrea Bulka Sahaiko Kruk – Advogada
- Emanuelle de Mattos – Secretária Municipal de Saúde
- Sidnei Antônio Lima – Departamento de Contabilidade
- Sergio Gomes – Secretário Municipal de Educação
- Pedro Ricardo Santos – Coordenador do Sistema de Controle Interno
- Diego Wagner – Secretário de Viação, Obras e Urbanismo
- Elisângela do Carmo Moreira Pires – Secretária de Assistência Social
- Margarete Margarete Pszedimirski- Assistente Social
- Ozéas Fernandes - Fiscal de Tributos
- Simone Eliza Fabris - Psicóloga

Art. 2º - O Grupo Técnico deverá acompanhar as discussões sobre modificações no plano diretor municipal, exercendo permanente controle e supervisão ao fiel cumprimento de suas diretrizes.

Art. 3º - Os membros do Grupo Técnico não serão remunerados para o exercício da função, nem receberão acréscimo de valores em sua remuneração mensal.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO,** Em 15 de junho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Processo administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos nº 002/2021.

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Contrato: Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica.

Data do Contrato: Em 14 de junho de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior.

Contratada: **Empresa de Telefonia OI S/A** – CNPJ nº 76.535.764/0321-85.

Objeto/Finalidade: Contratação de Serviços de Telefonia Fixa visando o bom funcionamento e comunicação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná.

Preço Global: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Forma de Pagamento: Pagamentos parcelados e mensal conforme avisos de lançamentos de extratos das contas telefônicas dos números das linhas do Legislativo Municipal.

Início da execução: Durante o Exercício de 2021 – período de janeiro a dezembro de 2021.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 741/2020).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 14 de junho de 2021.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal - Contratante

EMPRESA TELEFONICA OI S/A

CNPJ Nº 76.535.764/0321-85

Contratada.

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:2509253C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/06/2021. Edição 2286

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.535.764/0321-85

Razão Social: OI S A

Endereço: RUA TRAV TEIXEIRA DE FREITAS 75 / MERCES / CURITIBA / PR / 80410-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041210360872053800

Informação obtida em 17/06/2021 11:54:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzira Pedrosa, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

PORTARIA Nº 003/2021.

O Vereador **LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir nova Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA – RG nº 14.528.914-9 SSP/PR
Presidente.

JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.

ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 (seis) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Ver. LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:20A74AEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 003-2021 INSTITUI NOVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE 2021

PORTARIA Nº 003/2021.

O Vereador **LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir nova Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA – RG nº 14.528.914-9 SSP/PR Presidente.

JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.

ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 (seis) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

VER. LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:E14C7F5B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2019 EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhos, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF sob nº 575.449 059-34, e

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o (a) Sr.(a) **LEONARDO MASIERO DUARTE**, portador do R.G nº 67449860 e CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado à RUA ITAPURA, 298 - CEP: 87050190, na cidade de Londrina/PR, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei

federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2019-PMFP**, tipo “Menor preço Global por Lote”, devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente termo aditivo tem por objeto é a **Inclusão de veículo em seguro de Veículos da Frota Municipal através de endosso.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo de aditivo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 050/2019-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA para inclusão dos veículos nas apólices.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDOSSO E DO VALOR CONTRATUAL

§ 1º - Conforme Cláusula Sexta do contrato original, fica incluído o veículo na forma de endosso na apólice de seguro oriunda do contrato original:

§ 2º - Pela inclusão dos veículos nas referidas apólices, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.251,98 (um mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), e referente ao Lote:

	Lote	Apólice:	Valor
LOTE 2	VEÍCULOS EDUCAÇÃO - SEGURO COMPLETO e RCF	01.31.0077332.0000000	RS 700,00
LOTE 3	VEÍCULOS AÇÃO SOCIAL - SEGURO COMPLETO e RC	01.31.0077329.0000000	RS 249,22
LOTE 6	VEÍCULOS RODOVIÁRIO - SEGURO COMPLETO e rcf	01.31.0077331.0000000	RS 302,76
VALOR TOTAL			RS 1.251,98

§ 3º - pela inclusão dos veículos fica alterado o valor global contratual passando de R\$ 91.622,38 (noventa e um mil e seiscentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) para R\$ 92.874,36 (noventa e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ Único - O pagamento será efetuado em uma **PARCELA ÚNICA**, com vencimento para 30 dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal **OU BOLETO BANCÁRIO**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 15 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Contratante

Gente Seguradora S.A.

LEONARDO MASIERO DUARTE

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

Publicado por:

Caroline Rodrigues Dea

Código Identificador:D13BAA79

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADENDO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 003-2021 INSTITUI NOVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE
2021

PORTARIA Nº 003/2021.

O Vereador **LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir nova Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA – RG nº 14.528.914-9 SSP/PR Presidente.

JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.

ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 (seis) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

VER. LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:E14C7F5B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2021. Edição 2244
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>